

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 162/19

Processo Administrativo n.º 19/10/11212

Donatário: Município de Campinas

Doadora: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EMEF ELVIRA MURARO

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA E.M.E.F. ELVIRA MURARO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.786/0001-35, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 44 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	PROJETOR MULT. POWERLITE EPSON	03	5.412,15
02	MAQUINA DE LAVAR FIORETA BLACK	01	395,00
03	AMPLIFICADOR COMPACTO NCA	03	894,00
04	CAIXA DE SOM AMBIENTE SP PRETA	03	717,00
05	FILTRO DE ÁGUA BRANCO AQUALAR	01	140,00
06	QUADRO MAGNETICO	01	229,00
07	QUADRO BRANCO PLANEJ. MENSAL ALUMINIO	01	119,90
08	AMPLIFICADOR AB100	02	720,00
09	CAIXA DE SOM AMBIENTE SB400W	04	508,00
10	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE BIVOLT	01	230,00
11	VENTILADOR PAREDE 60CM	02	500,00
		TOTAL	9.865,05

SEGUNDA – DONATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de 9.865,05 (nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 44 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 AGO. 2019

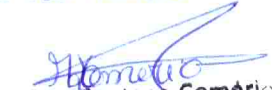

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA E.M.E.F. ELVIRA MURARO

Representante Legal: *Marta Santana Comério*

RG nº *42622656*

CPF nº *612 700 326 -15*


Marta Santana Comério
Diretora Educacional
MAT. 119701-0